



PREFEITURA DE **Guararema**

Edital SD nº 03/2023 - Convocação **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUARAREMA - CMDR, PARA O BIÊNIO 2024/2026

O Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO** de Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, para o biênio 2024/2026, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art. 1º Este Regulamento normatiza a Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do CMDR, para o biênio 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 2960, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações.

Parágrafo único. A Assembleia será realizada no dia **10 de janeiro de 2024, às 17h30m**, na sede da **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema-SP**, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

Art. 2º Poderão participar da Assembleia, indicando representante que poderá votar, candidatar-se e ser votado ao cargo de membro do CMDR, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2960/2013 e alterações, os representantes dos seguintes segmentos:

- I.** produtores de flores;
- II.** produtores de frutas;
- III.** produtores de hortaliças;
- IV.** bovinocultores de leite;
- V.** agricultura familiar (devidamente identificados com a Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar);
- VI.** apicultores;
- VII.** equinocultores.

Parágrafo único. No caso de representantes dos incisos VI e VII, poderá ser feita a inscrição de pessoa física, desde que comprove o vínculo com o setor rural, através de cadastro municipal na condição de produtor rural, ou documento equivalente.



PREFEITURA DE Guararema

Art. 3º Os candidatos deverão efetuar inscrição, de 11 a 26 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30m e das 13h às 16h30m.

Art. 4º Para a participação, os interessados dos segmentos relacionados no art. 2º deste Edital, devem comprovar a existência legal através da apresentação de cópias simples dos seguintes documentos, acompanhados das originais (para autenticação) ou autenticados em Cartório, que devem ser entregues junto com a ficha de inscrição:

- I.** Comprovante de inscrição de Produtor Rural, na condição de ATIVO;
- II.** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- III.** Carta de indicação de representante (se for o caso);
- IV.** Cédula de Identidade - RG e CPF do representante indicado.

Art. 5º A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do CMDR, dentro de seu respectivo segmento.

Art. 6º O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de sete eleições simultâneas e independentes entre si, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no art. 2º deste Edital.

§ 1º A escolha será por voto aberto entre os representantes indicados e presentes dos respectivos segmentos, contudo, havendo consenso entre eles, as escolhas poderão ser por aclamação.

§ 2º O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento daqueles constantes nos incisos I ao VII do art. 2º deste Edital, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do CMDR, sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§ 3º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de vinculação como membro do CMDR; permanecendo o empate, será definido pela maior idade dos concorrentes; caso ainda persista o empate, será definido através de sorteio.



PREFEITURA DE **Guararema**

§ 4º Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados elencados no art. 2º deste Edital, nos termos dos artigos 3º e 4º, como também, pela Assembleia, conforme disposto no artigo, composta pelos seguintes membros:

- I. Andreza Marcia de Marins;
- II. Evandra Franco de Melo;
- III. Fernanda Aparecida Lopes Turri Cogo;
- IV. Gustavo da Silva Gusmatti;
- V. Vitor Gobetti da Silva.

Art. 7º Caberá à Comissão Eleitoral:

- I. garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;
- II. garantir o caráter democrático do pleito;
- III. organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia;
- IV. proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada na **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema - SP.**

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 08 de dezembro de 2023.

Odvane Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico